

# **PAINT**

Plano Anual de  
Auditoria Interna

**2022**



***DNIT***



## Sumário

PARTE I – INTRODUÇÃO.....	3
PARTE II – O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES .....	3
2.1 Estrutura Organizacional .....	3
2.2 Organograma .....	4
2.3 Gestão Estratégica .....	4
2.4 Gestão de Riscos .....	4
2.5 Gerenciamento de Processos .....	6
2.6 Integridade, Política Antifraude e Anticorrupção .....	8
PARTE III – A AUDITORIA INTERNA.....	8
3.1 Cadeia de Valor .....	9
3.2 Estrutura Organizacional .....	9
3.3 Força de Trabalho da Auditoria Interna.....	10
PARTE IV – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA 2022 .....	11
4.1 Obrigação Normativa, Solicitação da Alta Administração, Planejamento Estratégico e Demais Partes Interessadas.....	11
4.2 Auditorias Planejadas para o Exercício/2022 .....	12
4.3 Monitoramento das Recomendações Expedidas .....	14
4.4 Ações de Capacitação dos Auditores.....	15
4.5 Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna .....	16
4.6 Demandas Extraordinárias .....	17
4.7 Premissas, Restrições e Riscos Associados à execução do PAINT.....	17
4.8 Resumo das Atividades do PAINT .....	18
PARTE V – ENCAMINHAMENTO .....	21
Anexo I - Organograma com a Estrutura Organizacional .....	22
Anexo II - Mapa Estratégico.....	23
Anexo III - Sugestões da Alta Administração .....	24
APÊNDICE.....	26
Matriz de Integridade e combate à fraude e corrupção da Auditoria Interna (Denúncias).....	29



## PARTE I – INTRODUÇÃO

1. Trata o presente documento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2022, elaborado em cumprimento ao inciso VI do artigo 38 do Regimento Interno da Autarquia, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1.
2. O planejamento de auditorias propriamente ditas contempla os exames em diferentes atividades desenvolvidas por esta Autarquia, tanto na área-fim quanto na área-meio. Assim, por exemplo, podem ser tratados procedimentos licitatórios, contratos, termos aditivos, medições e pagamentos, folha de pagamento, diárias e passagens. Em relação à área de atuação, podem ser atinentes às obras de manutenção/conservação, restauração, ampliação de capacidade, duplicação e construção, e em contratos de supervisão e gerenciamento, estabelecidos para os diferentes modais de transporte desta Autarquia: rodoviário, aquaviário e ferroviário.
3. A Auditoria Interna, durante a execução das auditorias, acompanhará a atuação dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União), a fim de que possam ser considerados os seus apontamentos no andamento dos trabalhos, atendendo ao princípio da eficiência e otimizando os resultados do sistema de controle.
4. Dito isso, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna a ser executado no exercício de 2022, constando, na Parte II, a estrutura organizacional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), bem como sua maturidade na gestão estratégica, de riscos e processual, além de apresentar suas ações em busca da integridade. Já na Parte III, consta uma apresentação da estrutura específica da Auditoria Interna, expondo a cadeia de valor e missão, como também a equipe de que se dispõe para atingimento dos objetivos. Dando sequência, a Parte IV detalha as ações planejadas para ocorrer no exercício de 2022, apresentando o seu critério de escolha e como se darão as atividades. Finalmente, o presente documento conclui-se com a Parte V, referente ao seu encaminhamento.

## PARTE II – O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### 2.1 Estrutura Organizacional

5. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. A legislação reestruturou o sistema de transportes rodoviário, aquaviário e ferroviário do Brasil, extinguindo o antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). A sede do DNIT é em Brasília, no Distrito Federal, contando com 26 unidades administrativas regionais em cada estado.
6. A autarquia tem por objetivo implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país, utilizando recursos da União, de maneira que a Autarquia é gestora e executora, sob a jurisdição do Ministério da Infraestrutura, das vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações

portuárias marítimas, fluviais e lacustres.

7. Além disso, o DNIT também tem a competência para exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, nas rodovias federais, sendo responsável pela aplicação de multas por excesso de peso e ou de velocidade, por meio dos postos de pesagem e dos radares eletrônicos.

8. Para atender a sua missão, o DNIT é administrado pelo Diretor-Geral e por mais seis diretores setoriais, nomeados pelo Presidente da República, que integram a Diretoria Colegiada. As deliberações ocorrem por meio desta Diretoria e do Conselho de Administração, que é composto por sete membros: o Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura, o Diretor Geral do DNIT, dois representantes do Ministério da Infraestrutura, dois representantes do Ministério da Economia e o Auditor do DNIT (como convidado).

## 2.2 Organograma

9. O organograma com a estrutura organizacional do DNIT consta do Anexo I, atualizado até 20.01.2021.

## 2.3 Gestão Estratégica

10. A Governança, a Gestão Estratégica e a Gestão de Processos no âmbito do DNIT começaram a ser desenvolvidas em 2013, inicialmente por meio do Escritório de Gestão Estratégica e Riscos Corporativos (EGE) e do Escritório de Gestão de Processos (EGEPRO) fomentados pela Diretoria Executiva (DIREX), com objetivo de dotar o Ministério da Infraestrutura e a Autarquia de metodologias e ferramentas de planejamento e gestão estratégica. Desde então, a DIREX realizou diversas ações que culminaram na estruturação do ciclo de planejamento, na formulação e tradução da estratégia em que resultou na criação do mapa estratégico da Autarquia e na elaboração do processo de monitoramento e controle da estratégia.

11. É importante frisar que, em função do Decreto nº 10.367/2020, os escritórios EGE e EGEPRO foram substituídos pela Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica.

12. O Mapa Estratégico da Autarquia, constante no Anexo II, é o resultado da revisão do planejamento estratégico da instituição, realizada a cada quatro anos. O documento foi apresentado e validado oficialmente no dia 17 de julho de 2020 pelo Conselho de Administração do DNIT, trazendo uma visão renovada da autarquia, alinhada ao Ministério da Infraestrutura, englobando e integrando três níveis de atuação estratégica: Resultados para a Sociedade; Foco de Atuação; e Processos Internos. Foram ainda definidos 12 objetivos estratégicos e incorporados ao mapa os valores da Autarquia, que traduzem sua atuação e seus princípios.

## 2.4 Gestão de Riscos





13. As diretrizes acerca dos controles internos, da gestão de riscos e da governança no âmbito do Poder Executivo Federal são amparadas pela Instrução

Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10.05.2016. Com vistas ao seu cumprimento, o DNIT, por meio da Portaria nº 4.665, 04 de julho de 2019, publicou sua Política de Gestão de Riscos (PGR), abordando conceitos básicos, princípios, objetivos, operacionalização e competências no âmbito desta Autarquia.

14. Assim, no ano de 2019, os trabalhos na temática de “Riscos” foram aprofundados e refinados, resultando em dois marcos importantes para a Autarquia:

- a) Instituição da Portaria que regula a Política de Gestão de Riscos do DNIT (Portaria nº 4.665, 04 de julho de 2019); e
- b) Consolidação dos 10 Riscos Corporativos Priorizados aprovados em Reunião da Diretoria Colegiada no dia 30 de setembro de 2019, conforme ilustrado na Figura 1, a seguir:

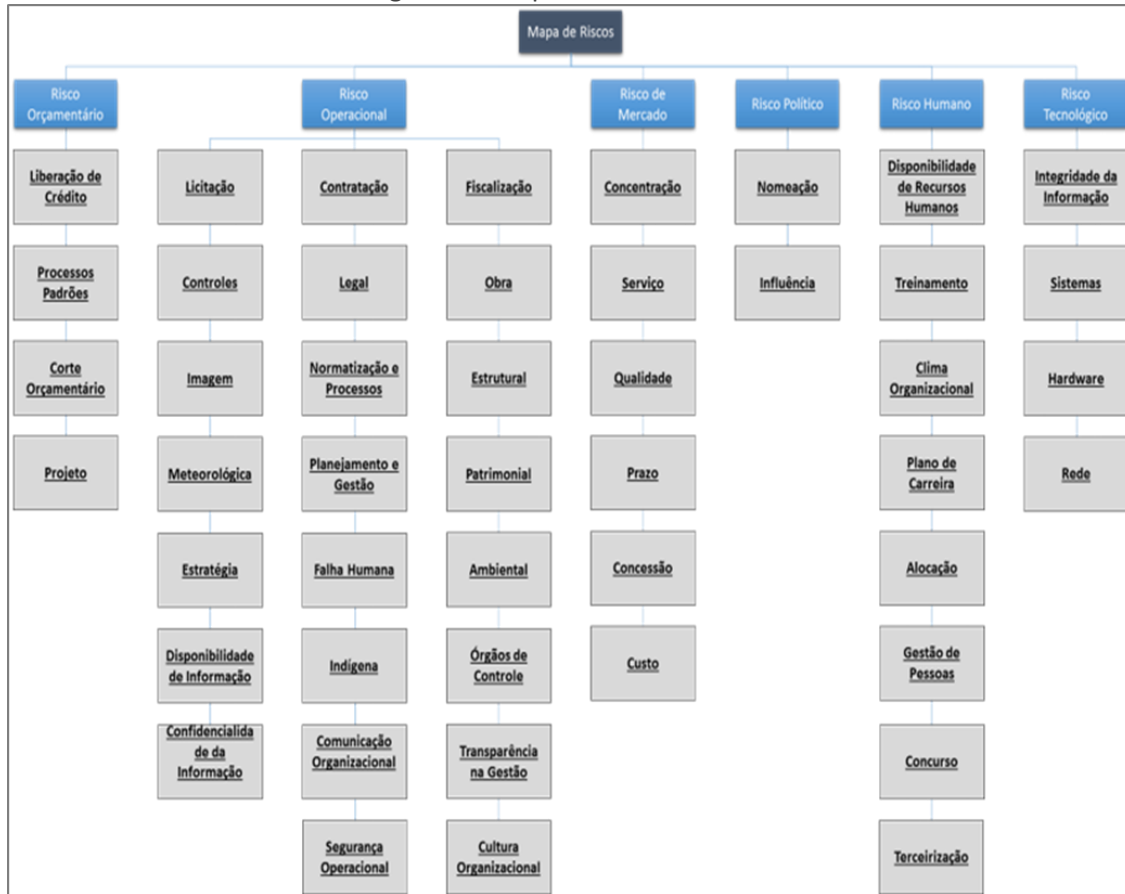
Figura 1 – Riscos Corporativos Priorizados DNIT

RISCOS CORPORATIVOS PRIORIZADOS DO DNIT	
	Risco 1: Corte orçamentário gerando paralisação de contratos e serviços.
	Risco 2: Mudanças no planejamento financeiro acarretando atrasos, retrabalho e desvio na destinação de recursos para áreas sensíveis.
	Risco 3: Vacância de cargos estratégicos por mudança institucional gerando paralisação ou atraso de programas estratégicos.
	Risco 4: Insuficiência e/ou indisponibilidade de recursos humanos capacitados gerando dificuldades para executar a estratégia.
	Risco 5: Interferência de interesses particulares prevalecerem sobre o interesse público do órgão gerando vantagens indevidas.
	Risco 6: Desenvolvimento desordenado de sistemas de informação pelas áreas de negócio gerando problemas de segurança, duplicidade, interoperabilidade e continuidade do negócio.
	Risco 7: Controles internos inadequados gerando desvios de normas, leis e políticas aplicadas ao DNIT.
	Risco 8: Conduta inadequada (fraudes e corrupção) gerando danos internos e externos à imagem do DNIT.
	Risco 9: Falta de obtenção das Licenças Ambientais tempestivamente ao início dos empreendimentos, causando replanejamento no ciclo de gestão.
	Risco 10: Paralisação de obras em virtude de deliberações dos órgãos fiscalizadores.

Fonte: Sítio eletrônico do DNIT: <https://www.gov.br/dnit/>

15. A aplicação das técnicas de identificação dos riscos resultou na construção do Mapa de Riscos Corporativos do DNIT, que pode ser visualizado na Figura abaixo:

Figura 2 – Mapa de Riscos do DNIT



Fonte: Sítio eletrônico do DNIT: <https://www.gov.br/dnit/>

## 2.5 Gerenciamento de Processos

16. A Diretoria Executiva elaborou a Cadeia de Valor (VAC), conforme exposto na Figura 03. É importante destacar que os Macroprocessos Estratégicos são aqueles que existem para coordenar as atividades de apoio e os processos primários; os Macroprocessos Finalísticos correspondem aos macroprocessos e processos que são a razão da existência do órgão, estando correlacionados à sua missão e visão, e agregam valor diretamente aos clientes; e os Macroprocessos de Suporte são os que apoiam a execução das atividades primárias e gerenciais e são responsáveis por prover as condições operacionais necessárias à execução dos processos finalísticos e gerenciais.

Figura 3 – Cadeia de Valor do DNIT.



Fonte: Sítio eletrônico do DNIT: <https://www.gov.br/dnit/>

17. No que tange aos processos mapeados atualmente nesta autarquia, a Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica vinculada à DIREX, informou que, desde a instituição daquela Coordenação, no âmbito da reestruturação realizada pelo Decreto nº 10.367, de 22/05/2020, foi realizada análise do legado de processos mapeados pelo Escritório de Gerenciamento de Processos (EGEPRO), bem como avaliação da metodologia e do aplicativo Oracle BPA, que já se encontrava descoberto de atualizações, àquela época.

18. De forma concomitante, aquela Coordenação-Geral iniciou a revisão do modelo de governança do DNIT, de modo a adequá-lo ao nível de maturidade do DNIT, bem como aos preceitos estabelecidos pelo TCU e CGU. Como resultado, chegou-se à definição do modelo em que a governança é dividida nos seguintes eixos: Gestão Estratégica; Gestão de Riscos; Gestão de Pessoas; Gestão de Contratações; e Gestão de TI.

19. Nesse modelo, a gestão de processos é eixo transversal, que serve de apoio a implementação dos eixos previamente identificados, com o suporte à elaboração de guias e manuais que criam e fortalecem controles internos, bem como delimitam responsabilidades nos principais processos do DNIT. Dessa forma, ela não está sendo tratada como matéria individual, assim como não há programação própria de mapeamentos futuros, mas de modo acessório a necessidades de melhoria identificadas no âmbito da governança.





## 2.6 Integridade, Política Antifraude e Anticorrupção

20. As atividades inerentes à missão de implementar a política de infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país são complexas, extensas e especializadas e, portanto, requerem de seus gestores e servidores alinhamento constante e a adesão aos valores, princípios e normas éticas para a defesa e priorização do interesse público sobre os interesses privados.

21. Em busca da defesa do interesse público e em consonância com a Portaria da Controladoria-Geral da União nº 784, de 28 de abril de 2016, que instituiu o Programa de Fomento à Integridade Pública, o DNIT adotou a Integridade Pública como princípio de Governança, fundamentando-se nas quatro instâncias que atuam no sentido de firmar e estimular a integridade, mediante suas ações preventivas, corretivas e orientativas, são elas: Auditoria, Corregedoria, Ouvidoria e Comissão de Ética.

22. Para gerenciar as ações que primam pela integridade, a Diretoria Geral, por intermédio da **Portaria Nº 5.594, de 21 de setembro de 2020**, instituiu a Coordenação-Geral de Integridade, como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do DNIT e, além disso, atualizou-se o Programa de Integridade do DNIT.

23. O DNIT Instituiu a Política Antifraude e Anticorrupção, por meio da **Portaria Nº 5843, de 06 de outubro de 2020**, que se traduz em um conjunto de conceitos, princípios, responsabilidades, vedações e regras destinado a orientar a prevenção de ocorrências de fraudes e atos de corrupção nas atividades conduzidas diretamente ou por intermédio de concessão.

### PARTE III – A AUDITORIA INTERNA

24. A Auditoria Interna é unidade de assessoramento direto ao Conselho de Administração, cujas competências estão estabelecidas no Regimento Interno e guardam consonância com as diretrizes emanadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

25. O propósito fundamental da Auditoria Interna do DNIT, bem como sua visão e valores estão representados na Figura abaixo.

Figura 4 – Missão, visão e valores da Auditoria Interna.

Missão	Visão	Valores
Aumentar e proteger o valor organizacional do DNIT, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento objetivos, baseados em riscos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios norteadores da Administração Pública Federal	Ser referência na atuação das atividades correlatas a auditoria interna na área de infraestrutura terrestre e aquaviária, com quadro técnico qualificado e motivado.	Ética Legalidade Independência Imparcialidade Qualidade das ações para agregar valor à gestão.

Fonte: Sítio eletrônico do DNIT: <https://www.gov.br/dnit/>

### 3.1 Cadeia de Valor

26. Em consonância com a Cadeia de Valor do DNIT, foi elaborada a Cadeia de Valor Agregado da Auditoria Interna, contendo as principais atividades executadas pelos servidores/colaboradores da área, conforme ilustração da Figura a seguir.

Figura 5 - Cadeia de Valores da Auditoria Interna do DNIT.

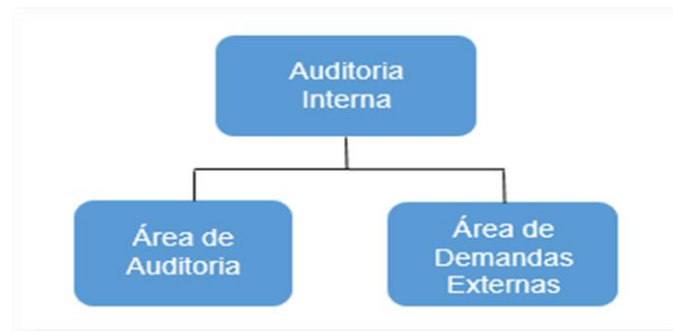


Fonte: Sítio eletrônico do DNIT: <https://www.gov.br/dnit/>

### 3.2 Estrutura Organizacional

27. Para cumprimento dos seus objetivos e missões regimentais, a Auditoria Interna concebeu internamente uma estrutura organizacional, não prevista formalmente no organograma da Autarquia, com o propósito de promover um melhor entendimento das atividades desenvolvidas na Seccional e, assim, garantir que se tenha maior celeridade aos fluxos atinentes às atividades sob sua competência. O organograma da Auditoria Interna está apresentado na Figura a seguir.

Figura 6 – Organograma da Auditoria Interna do DNIT



28. Abaixo são apresentadas as atribuições internas de cada setorial.

#### Área de Auditoria

29. A Área de Auditoria (DA) é responsável pelo planejamento e realização de Auditorias Planejadas e Especiais. A atuação está voltada tanto para as atividades da área-fim da Entidade, tais como, execução de obras de engenharia viária, mediante

contratações diretas e indiretas (por intermédio de convênios; termos de execução descentralizada, termos de compromisso e instrumentos congêneres), elaboração de projetos, licitações e contratos, programas macroprocessos; bem como para a área-meio.

30. Os exames têm por escopo a verificação de procedimentos licitatórios, termos de referência, projetos básico/executivo, execução do objeto contratado, supervisões e gerenciamento, medições, controle tecnológico de execução dos serviços e apuração de eventuais denúncias que contenham os elementos mínimos necessários e que justifiquem a atuação da Auditoria Interna.

31. Além de avaliação da atuação dos fiscais dos contratos/convênios e congêneres das correspondentes prestações de contas, essas avaliações são feitas em uma gama de serviços que abrangem os modais rodoviário, ferroviário e aquaviário e a área administrativa desta Autarquia.

### **Área de Demandas Externas**

32. A Área de Demandas Externas (DDE) é responsável pelo atendimento, acompanhamento e sistematização das informações requeridas por outros órgãos, em especial pelos órgãos de Controle Interno e Externo do Governo Federal.

33. Assessora a Diretoria Geral do DNIT e orienta seus dirigentes quanto à implementação das determinações do Tribunal de Contas da União e das recomendações do órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, bem como atende às demandas relativas ao Ministério Público, ao Departamento de Polícia Federal e ao Ministério da Infraestrutura, entre outros.

34. Também realiza a elaboração de pareceres em processos de presupostos e de tomada de contas especial (TCE), de reconhecimento de dívidas e antes da primeira liberação de recursos em convênios e instrumentos congêneres, entre outros.

### **3.3 Força de Trabalho da Auditoria Interna**

35. Conforme preconizado no art. 3º da IN SFC nº 05/2021, o quadro a seguir apresenta a força de trabalho prevista para a Auditoria Interna em 2022.

Quadro 1 – Demonstrativo da força de trabalho da AUDINT

<b>Nº Servidores e Colaboradores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Principais atividades</b>	<b>Carga horária semanal</b>
1	Auditor	Direção e coordenação da Unidade	40 h
<b>ÁREA DE DEMANDAS EXTERNA</b>			
1	Analista de Infraestr. de Transp./Engenheiro	Análise de demandas de órgãos externos	40 h
8	Auxiliar Administrativo - Terceirizado	Auxílio administrativo a Área	40 h
<b>ÁREA DE AUDITORIA</b>			
1	Assistente – FCPE02 (Analista Administrativo)	Coordenação da Área de Auditoria	40 h

Nº Servidores e Colaboradores	Cargo	Principais atividades	Carga horária semanal
4	Analista de Infraestr. de Transp./Engenheiro	Auditoria e acompanhamento de implementação das medidas corretivas	40 h
4	Técnico Infraestrutura de Transp./Administrativos <sup>11</sup>	Auditoria e acompanhamento de implementação das medidas corretivas	40 h
1	Auxiliar Administrativo - Terceirizado	Auxílio administrativo a Área	40 h
<b>20</b>	<b>TOTAL</b>		

#### PARTE IV – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA 2022

36. Neste capítulo apresentamos o planejamento dos trabalhos para o ano de 2022, em observância ao contido na Instrução Normativa SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021.

37. O desenvolvimento, pela Controladoria-Geral da União, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental: IA-CM, o qual inovou os procedimentos a serem desenvolvidos pela área de auditoria, contribuíram para o desenvolvimento deste Plano, visto que este referencial será utilizado como subsídio para a execução do PAINT/2022.

#### 4.1 Obrigação Normativa, Solicitação da Alta Administração, Planejamento Estratégico e Demais Partes Interessadas

38. A Instrução Normativa SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021, prevê que a Auditoria Interna deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT). Para isso, por obrigação normativa, dentro do planejamento das ações da Auditoria Interna para o exercício de 2022 foi previsto o desenvolvimento destas atividades e a estimativa de recursos para seu cumprimento.

39. Atendendo à referida IN, no que tange às solicitações da alta administração, esta Seccional circularizou, entre as Diretorias, a solicitação de sugestões de trabalhos relevantes para subsidiar o planejamento das auditorias para o exercício de 2022 e tentar contemplar as sugestões da Alta Administração da Autarquia. O Anexo III apresenta as sugestões propostas.

40. Em relação ao planejamento estratégico, a Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, vinculada à Diretoria Executiva, chegou à definição do modelo em que a governança do DNIT está dividida nos seguintes eixos: Gestão Estratégica; Gestão de Riscos; Gestão de Pessoas; Gestão de Contratações; e Gestão de TI.

<sup>1</sup> Um Técnico Infraestrutura de Transp./Administrativo tem horário reduzido para 6h diárias

41. Desse modo, com essa revisão do modelo de governança do DNIT, de modo a adequá-lo ao nível de maturidade do órgão, bem como aos preceitos estabelecidos pelo TCU e CGU, verifica-se que a temática estratégica se encontra em processo de reestruturação.

42. Visando dar prosseguimento à temática integridade como ferramenta de governança e com o crescente aumento de denúncias recebidas durante o exercício de 2021, por meio do canal Fala.BR, realizou-se levantamento dos dados atinentes ao tema com o fito de possibilitar sua inclusão no PAINT, além de sempre atualizar a Matriz de Integridade da Auditoria Interna, cujos dados poderão subsidiar a execução dos trabalhos ao longo do ano. No apêndice são apresentados os dados levantados.

43. No âmbito deste Departamento foi instituída a Instrução Normativa nº 35/GAB-DG/DNIT SEDE, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção I, de 30 de novembro de 2020, a qual estabelece os procedimentos relativos às atividades de ouvidoria acerca das denúncias.

44. Destaca-se também que, na escolha dos objetos a serem auditados para o próximo exercício, será considerada a Matriz de Integridade da Auditoria Interna, visto que alguns trabalhos podem apresentar correlação com o resultado da Matriz de Riscos e Controles Internos e com eventuais sugestões da Alta Administração.

#### 4.2 Auditorias Planejadas para o Exercício/2022

45. Seguindo orientação da IN SFC nº 05/2021, e acrescentando-se a Matriz de Integridade ora criada, o PAINT/2022 contempla:

- i. Temas auditáveis em função da orientação normativa e sugestões da alta administração;
- ii. Trabalhos considerados na Matriz de Riscos x Controles Internos;
- iii. Matriz de Integridade e combate à fraude e corrupção.

46. Ressalta-se que, para o exercício de 2022, planejou-se a realização de nove auditorias, sendo sete auditorias planejadas e duas auditorias especiais, reservadas para o atendimento de demandas provenientes do Conselho de Administração e da Diretoria Geral, de denúncias e de situações que justifiquem a inclusão do trabalho, de acordo com cada contexto.

47. Merece ser destacado que a matriz de riscos leva em consideração o quantitativo de empreendimentos por modal; logo, as obras atinentes à área rodoviária sempre aparecem com grau de criticidade elevado diante das demais.

48. Destaque-se que pela Recomendação expressa no item 9.1.11 e à Determinação 9.2.6.2 do Acórdão nº 2746/2015, as quais envolvem a Avaliação da Governança, de Gestão de Riscos e de Controles Internos da organização, ficou estabelecida a previsão no PAINT da avaliação dos níveis de governança de todas as diretorias, incluindo riscos e controles internos de periodicidade anual. Entretanto, com o crescente número de demandas na temática integridade, política antifraude e anticorrupção, combinado com o número reduzido de servidores na Unidade, optou-se

por realizar este trabalho na temática supracitada, no próximo PAINT/2023, ou seja, com o intervalo bianual, seguindo orientação contida no Manual de Procedimentos para Avaliação dos Mecanismos de Governança do DNIT, instituído pela Portaria nº 923, de 15 de maio de 2017, deste Departamento.

49. Para a seleção das atividades de auditoria previstas a serem executadas em 2022, foi levada em consideração a necessidade de abrangência de quase todos os modais do DNIT, utilizando-se o resultado da matriz de riscos, de modo que todas as Unidades do DNIT não fiquem por um grande lapso temporal sem ações de controle, assim como também foram observados os temas objetos de auditorias já realizadas nos exercícios de 2020 e 2021. O resultado pode ser contemplado no Quadro abaixo.

Quadro 2 – Auditorias planejadas para 2022.

Ação	Objeto Auditado	Avaliação Sumária	Período	Justificativa	Hora Estimativa
1	Auditoria de Gestão na SR/MG	Avaliar a Gestão de Contratos e Administrativa da SR	FEV	Matriz Integridade	1.188
2	Auditoria de Gestão na SR/PR	Avaliar a Gestão de Contratos e Administrativa da SR	FEV	Matriz Integridade e Sugestão da Alta Administração	1.188
3	Instalações Portuárias de Pequeno Porte (IP4)	Avaliar à Gestão das IP4 no estado do Amazonas	FEV	Sugestão da Alta Administração	1.188
4	Contratos PROSUL	Avaliar a aderência dos termos contratuais e sua execução ao edital e TR	FEV	Matriz de integridade	1.188
5	Gestão da CGTI	Avaliar Gestão de TI	JULHO	Relevância do Tema afeto a TI	1.188
6	Programa P04-PATO	Avaliar a aderência dos termos contratuais, Instrução Serviço, normas e controles internos na execução Programa (PATO)	JULHO	Matriz de Programas Auditados – Modelagem AUDINT	1.188
7	Critério de Medição de Materiais Betuminosos	Avaliar aderência do critério de medição dos Materiais Betuminosos na execução contratual no âmbito do DNIT	JULHO	Materialidade e Relevância do Tema, combinado com informações da Matriz de Integridade	1.188
				TOTAL	8.316

50. A modelagem para a definição das auditorias contempladas no quadro acima, assim como a Matriz de Programas SIAC Auditáveis e a Matriz de Integridade com foco em combate a fraude e corrupção encontram-se detalhadas no Apêndice.

51. Cumpre ressaltar que não foram selecionadas auditorias em Processos Auditáveis da Autarquia em decorrência de atualização e aprimoramento sistêmico dos processos do Departamento.



52. Tendo em vista a recente reestruturação do DNIT e também da área responsável por esses processos, todos os processos da organização estão passando atualmente por revisão, o que poderia comprometer a qualidade dos trabalhos a serem executados em 2022, inclusive podendo ocorrer a exclusão ou substituição do referido processo por outros processos, motivo pelo qual, considerando-se a necessidade dos trabalhos de auditoria poderem realmente agregar valor à gestão, avaliando-se a governança, os controles internos e a gestão de riscos afetas aos objetos auditáveis, a escolha ficou focada nos programas que se ligam à Cadeia de Valor do DNIT, além de temas relevantes em relação a riscos e integridade.

53. Conforme informado anteriormente, o Decreto nº 10.367/2020, de 22/05/2020, o qual altera o Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do DNIT e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, cabe à Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, vinculada à Diretoria Executiva, as atualizações dos processos já mapeados, além de coordenar outras ações no que tange a governança, gestão de riscos e controles internos.

#### 4.3 Monitoramento das Recomendações Expedidas

54. O art. 4º da IN SFC nº 05/2021 prevê o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas (UA). Para tanto, esta Auditoria Interna adota uma sistemática de quantificação e registro das recomendações expedidas, os resultados e benefícios dos trabalhos realizados. Dentro do PAINT/2022 foi estabelecida quantidade de 1.434 horas para o Monitoramento das Recomendações expedidas, a Contabilização de Benefícios e o Acompanhamento (*follow-up*) junto às UA.

55. A seguir, apresenta-se o quadro 03, contendo o quantitativo de recomendações em monitoramento relativo aos trabalhos desenvolvidos até o exercício de 2021.

Quadro 3 – Acompanhamento das recomendações

GRAU DE CRITICIDADE	Implementada	Em implementação	Não Implementada	Canceladas	Encerradas	Informação
MUITO BAIXO	0	0	0	0	0	0
BAIXO	96	21	6	4	3	7
MODERADO	194	18	22	15	21	27
ALTO	142	14	3	3	17	19
GRAVE	58	8	9	21	19	7
TOTAL	490	61	40	43	60	60

TOTAL EM MONITORAMENTO = 101

Fonte: Painel de controle das recomendações-AUDIN.

56. Em 2019, foi criado o Manual de Contabilização de Benefícios, que teve por objetivo atender à Instrução Normativa MTCGU nº 03, de 09 de julho de 2017, que aprova o referencial técnico da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder

Executivo Federal, estabelecendo a obrigatoriedade das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) adotarem sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, assim como a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, definindo os requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios.

#### 4.4 Ações de Capacitação dos Auditores

57. No exercício de 2022 estão previstos usufrutos de licença-capacitação, visto que os servidores se encontram em período de gozo. No âmbito desta Seccional, foi estabelecido um cronograma com definição de critérios, visando não impactar nos andamentos dos trabalhos.

58. Além dessas licenças, estão previstas, no quadro a seguir, as horas dedicadas à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Auditoria Interna, em atenção ao art. 4º da IN SFC nº 05/2021, conforme Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) previsto para 2022. Ressalta-se que os cursos podem sofrer alterações, mas sempre serão respeitadas as 40 horas mínimas de capacitação exigidas pela IN.

Quadro 4 – Cursos de capacitação constantes no PDP/2022.

Curso	Instituição	Carga Horária	Previsão de Participantes
ABOP - Curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco	Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP	20	5
AUDI -1 Governança, Risco, Controle e Entrega da Auditoria Interna	Instituto dos Auditores Internos do Brasil-IIA	24	3
AUDI -2 - Ênfase em Órgão Público-Governança, Risco, Controle e Entrega da Auditoria Interna	Instituto dos Auditores Internos do Brasil-IIA	24	2
Curso sobre Siafi Operacional - Para Iniciantes	Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP	20	7
Mastermind Lince-Liderança, inteligência, interpretação pessoal e comunicação eficaz	Mastermind Treinamentos de Alta Performance	48	2

59. Não obstante, além dos cursos propostos, os auditores são orientados a participarem de eventos de capacitação disponibilizados pelas escolas de governo e órgãos de controle. Importa informar que todos os cursos a serem realizados devem estar aderentes com o Plano Educacional Anual (PEA) do DNIT, além de dependerem dos recursos orçamentários para seu custeio. Na escolha dos eventos de capacitação são levados em consideração os trabalhos a serem realizados no exercício, com o fito de capacitar os auditores naqueles temas, já que os auditores podem não ser especialistas nos temas a serem auditados.



#### 4.5 Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna

60. A CGU determinou, por meio da IN SFC-CGU nº 3/2017, que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) instituem formalmente e mantenham um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, tendo como base o Referencial Técnico da própria instrução, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

61. De acordo com a IN CGU nº 03/17, os principais objetivos do PGMQ para a Auditoria Interna são: promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental; e fornecer garantia razoável sobre o alcance do propósito da atividade de auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com as normas aplicáveis e a conduta ética e profissional dos auditores.

62. Combinado a isso, o art. 4º da IN SFC nº 05/2021, prevê a inclusão, no PAINT, das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna. Quanto ao tema, esta UAIG desenvolveu as Diretrizes do Plano Geral de Metas de Qualidade, conforme Portaria nº 2.533, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 85, de 06 de maio de 2020, que instituiu as diretrizes para a implementação do PGMQ no âmbito da Auditoria Interna. O programa prevê produzir informações gerenciais que mensurem o grau de maturidade das atividades realizadas pela Seccional e, com isso, promovam melhoria contínua nos processos de trabalhos desenvolvidos pela UAIG.

63. O PGMQ terá como objetivo nesta primeira etapa:

- a) Realizar diagnóstico situacional da qualidade do serviço prestado pela setorial;
- b) Verificar o atingimento dos propósitos da auditoria;
- c) Aferir a conformidade dos trabalhos com os dispositivos legais;
- d) Verificar a percepção dos auditados quanto à qualidade das atividades de auditoria;
- e) Testar o primeiro modelo de avaliação;

64. Sua implementação ocorrerá por meio de avaliações, sendo elas:

- a) Avaliações internas: A realização das avaliações internas ocorrerá anualmente (entre aplicação e mensuração de resultados):
  - i. Monitoramento contínuo; e
  - ii. Autoavaliações periódicas.
- b) Avaliações externas: Já a primeira avaliação externa não passará o período máximo permitido de 5 anos. Ao final, devem-se apresentar os

resultados das avaliações à alta administração do órgão (Diretoria Geral e Conselho de Administração).

65. É importante citar os avanços do programa no exercício de 2021: quanto aos avanços obtidos com revisões de normativos em 2021 foi aberta a Ordem de Serviço nº 05/2021-Consolidação e Atualização do Manual de Auditoria Interna, a qual encontra-se em andamento; quanto aos avanços obtidos com a implementação do PGMQ em 2021, informa-se que todos os membros das equipes de auditoria que emitiram os relatórios finais fizeram auto avaliações. Também foi aberta a Ordem de Serviço nº 04/2021-PGMQ-Avaliação Pelos Gestores, a qual encontra-se em andamento, e ainda há a proposta de abertura uma Ordem de Serviço específica para a avaliação da Auditoria Interna por parte dos diretores, devendo haver a consolidação de todas (auto avaliação das equipes, avaliações pelos gestores e avaliação pelos diretores, todas feitas após a emissão dos relatórios finais), em um único documento.

#### 4.6 Demandas Extraordinárias

66. O inciso II do art. 4º da IN SFC nº 05/2021, requer a indicação de como serão tratadas a demandas extraordinárias recebidas pela UAIG.

67. De acordo com a capacidade técnica existente, ficou estabelecido o total de 2.376 horas destinadas às ações de controle extraordinárias, considerando a métrica utilizada para as auditorias planejadas. Caso as demandas dessa natureza ultrapassem o total de horas, observando-se as prescrições normativas e regimentais, será proposta a substituição das ações planejadas (auditorias planejadas) do PAINT/2022. Tal ocorrência, será realizada nos trâmites normativos e legais e será registrada e justificada no RAIN.T.

#### 4.7 Premissas, Restrições e Riscos Associados à execução do PAINT

68. O desenvolvimento das atividades inerentes ao PAINT/2022 requer a disponibilização de uma série de recursos aos auditores. Serão expostas as possíveis premissas, restrições e riscos associados à sua execução.

69. Entre as possíveis dificuldades para o exercício de 2022, a Pandemia do COVID-19 poderá refletir nos deslocamentos *in loco* das equipes de auditoria, podendo interferir no desenvolvimento dos trabalhos; redução da equipe técnica; e restrição orçamentária para eventos de capacitação inerentes à área de controle interno.

#### 4.8 Resumo das Atividades do PAINT

70. A seguir apresentam-se os quadros com o resumo das atividades citadas neste PAINT, com os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento.

Quadro 5 – Quantidade de horas úteis para as atividades da Área de Auditoria

Dias Úteis 2021	Audidores	Carga Horária Diária	Total Horas Úteis 2022
253 <sup>2</sup>	8	8 <sup>3</sup>	15.686

Quadro 6 – Atividades Programadas para o exercício de 2022 – Área de Auditoria

Item	Atividade	Detalhamento	Horas estimadas
1	Elaborar PAINT: Efetuar pesquisas e elaborar relatório que contemple as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2022.	32 dias úteis x 8 horas	256
2	Elaborar RAIN: Elaborar Relatório que consigne todas as atividades realizadas pela Auditoria no exercício de 2021.	32 dias úteis x 8 horas	256
3	Férias dos auditores.	8 auditores x 22 dias úteis x 8 horas diárias <sup>4</sup>	1364
4	Auditorias Planejadas: Realização de auditorias de 7 auditorias, com participação de no mínimo dois auditores, em procedimentos licitatórios, contratações, projetos e execução de obras de engenharia viária, serviços de supervisão e gerenciamento, e respectivos contratos, no âmbito da Sede ou das Superintendências Regionais do DNIT, conforme PAINT 2022.	7 auditorias x 1188 horas	8316
5	Auditoria Especial: Reserva técnica destinada às atividades de assessoramento e ações de controle extraordinárias, normalmente demandadas pela Alta Administração e pelo CONSAD.	2376 horas	2376
6	Monitoramento das Recomendações expedidas e Contabilização de Benefícios: Acompanhamento ( <i>Follow-Ups</i> ), junto às Unidades auditadas.	Estimativa de horas, visto a sazonalidade <sup>5</sup>	1434
7	Licença capacitação.	1 auditor x 22 dias úteis x 8 horas diárias	176

<sup>2</sup> No cálculo foram desconsiderados os feriados federais e os finais de semana.

<sup>3</sup> Há um servidor com redução para 6h diárias.

<sup>4</sup> Há um servidor com redução para 6h diárias, considerado no cálculo.

<sup>5</sup> Estimativa considerando dados do Sistema Eletrônico de Informação-SEI, até setembro de 2021.

Item	Atividade	Detalhamento	Horas estimadas
8	Demandas Consultivas: Emitir opinativo desta Seccional atinente a demanda requerida.	Estimativa de horas, visto a sazonalidade. <sup>6</sup>	332
9	Capacitação dos servidores da Seccional em áreas de interesse do DNIT e da Seccional.	capacitação de 11 servidores	456
10	PGMQ: Continuidade dos trabalhos relativos ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, conforme IN/CGU nº 03/2017, com vistas à sua implementação.	45 dias úteis x 8 horas	360
11	Elaboração de Manuais e Procedimentos Operacionais Internos, Revisão (anual) da metodologia para elaboração da matriz de riscos dos processos e programas do DNIT, de modo a se rever pesos e insumos utilizados na sua confecção, objetivando aperfeiçoamento da Auditoria Interna.	45 dias úteis x 8 horas	360

71. Registra-se que, no item 5 referente à reserva técnica, estão compreendidas as atividades para atendimento de demandas pontuais, tanto internas quanto externas, bem como a avaliação da conveniência e oportunidade de adotar procedimentos que venham a ser incluídos nas atividades da auditoria interna.

72. Torna-se relevante ressaltar que, especificamente em relação ao item 11 - “Elaboração de Manuais e Procedimentos Operacionais Internos”, o mesmo está previsto como forma de aperfeiçoar as atividades desempenhadas por esta Seccional, além de atualizá-los à luz das eventuais alterações normativas que regem as atividades desta Auditoria Interna.

73. Para efeito de apropriação das horas destinadas às atividades da UAIG, serão editadas Ordens de Auditoria (OA) para atividades de natureza específica de auditoria de conformidade e/ou operacional, e Ordens de Serviço (OS) para as demais atividades. Vale informar ainda que, com o intuito de se mensurar objetivamente os trabalhos executados na Auditoria Interna, para a apresentação dos resultados atinentes às OA serão utilizados os Relatórios de Auditoria, enquanto para a apresentação dos resultados dos trabalhos relativos às OS serão utilizadas Notas Técnicas.

74. No quadro a seguir estão elencadas as principais atividades planejadas pela Área de Demandas Externas, para execução no exercício de 2022, com quantitativo aproximado de homens-hora alocados para suas respectivas realizações. Essas atividades poderão ser ajustadas, tendo em vista a constatação de frequentes oscilações no quadro de servidores e colaboradores da Auditoria Interna, o que poderá ocorrer também para o exercício a que se refere este plano anual, já que atualmente a Área de

<sup>6</sup> Considerando que a maioria dos servidores se encontra no período do usufruto da licença, logo a estimativa foi calculada sobre um servidor, podendo ser multiplicada pela quantidade de servidores que irá usufruir da licença.

Demandas Externas conta com uma Analista em Infraestrutura de Transportes e o apoio de 08 (oito) funcionários terceirizados.

Quadro 7 - Atividades Programadas para o exercício de 2022 – Área de Demandas Externas

Atividades DDE	Total de horas
Monitoramento das demandas externas (CGU, TCU, Ministérios Públicos e Polícia Federal) - identificando a setorial demandada, o prazo de resposta e a postagem por meio físico ou eletrônico, com atualização de banco de dados sobre as demandas	10.000
Análise e emissão de parecer quanto à regularidade documental dos processos de Reconhecimento de Dívida - RD	1.000
Monitoramento dos processos de RD até a liquidação da dívida	300
Análise e emissão de parecer quanto à regularidade documental dos processos de convênios ou instrumentos congêneres antes da emissão do primeiro repasse financeiro	400
Análise e emissão de parecer nos processos de verificação de pressupostos de TCE	1.092
Análise e emissão de parecer quanto à regularidade documental processos de Tomadas de Contas Especial - TCE	900
Consolidar a planilha quadrimestral de terceirizados que atuam no DNIT	900
Averiguação com emissão de ofício quanto à existência de possíveis pendências de empresas junto aos órgãos de controle antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD	800
Auxílio na elaboração de relatórios de gestão	400
Monitorar Tomadas de Contas Especial em curso, emitindo alertas aos tomadores quanto ao cumprimento dos prazos	300
Prestação de auxílio ao Auditor na elaboração de apresentações a respeito das atividades de Auditoria Interna	100
<b>Total</b>	<b>16.192</b>

## PARTE V – ENCAMINHAMENTO

75. Conforme demonstrado neste documento, estão previstas sete auditorias durante o ano de 2022, perfazendo um total de 8316 Homens-Hora. Além disso, reservaram-se 2.376 horas alocadas como reserva técnica, em razão de possíveis demandas extraordinárias oriundas do Conselho de Administração, do Ministério da Infraestrutura, da Diretoria-Geral do DNIT, do Ministério Público Federal, do Departamento de Polícia Federal, do Tribunal de Contas da União ou da Controladoria-Geral da União.

76. Como forma de agregar valor à estrutura interna da Unidade, objetiva-se, no exercício de 2022, continuar a atualização e elaboração de Manuais e Procedimentos Operacionais voltados às atividades de controle e a continuidade dos trabalhos relativos ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, com vistas à sua implementação, bem como na temática integridade.

77. Visando otimizar os resultados alcançados e aumentar o nível de satisfação da força de trabalho, buscar-se-á intensificar a capacitação dos colaboradores envolvidos, seja por meio dos treinamentos descritos anteriormente, seja por meio da viabilização de incentivo a realização de especialização.

78. À consideração do Senhor Auditor da Auditoria Interna, com proposta de encaminhamento a Controladoria Geral da União, em cumprimento ao Art. 8º, da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

**DANILO FERNANDES DE MEDEIROS**

Analista em Infraestrutura de  
Transportes  
Assistente AUDINT/DNIT

**WILSON DIAS ALMEIDA JÚNIOR**

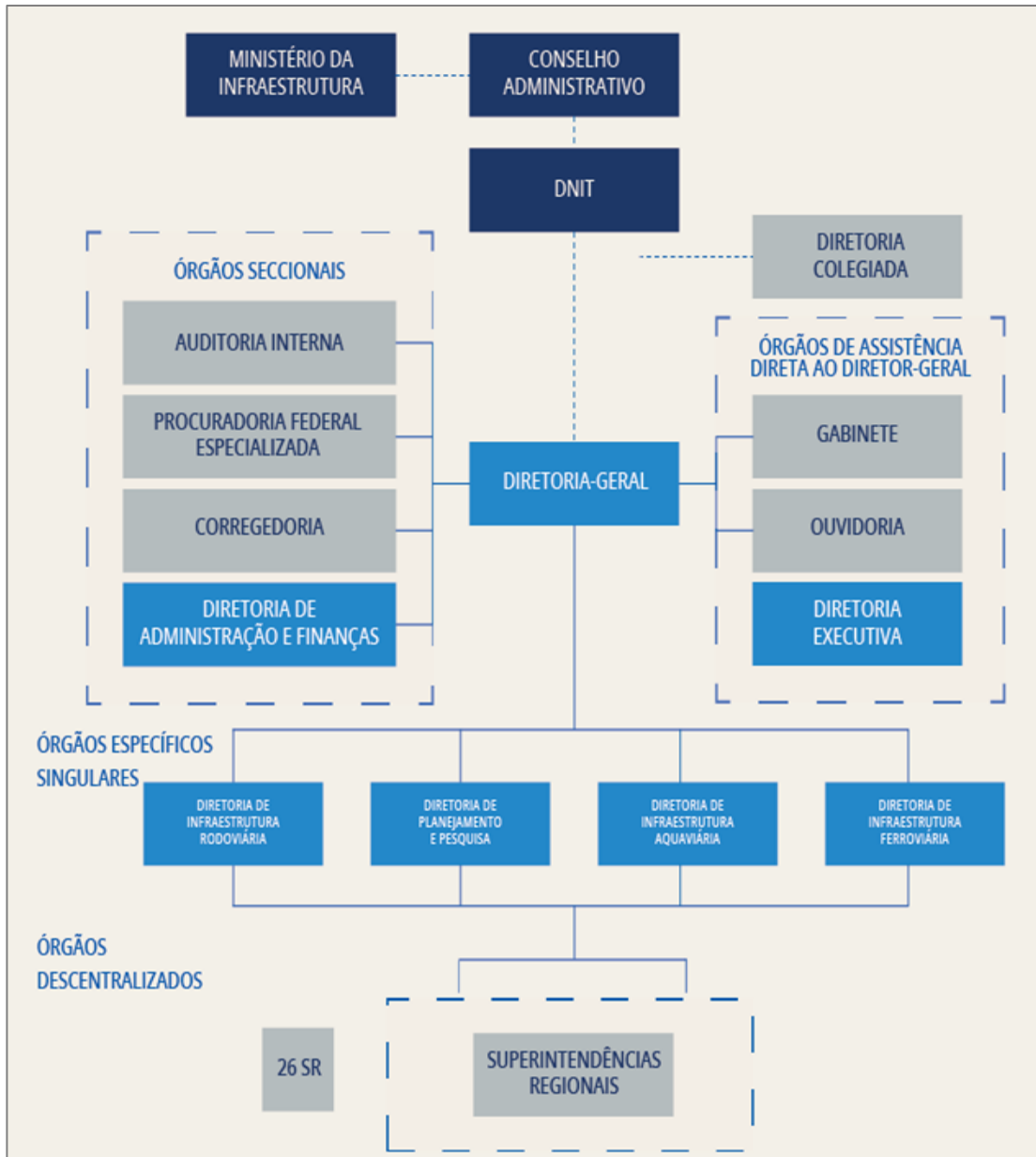
Técnico de Suporte em Infraestrutura de  
Transportes-Estradas

De acordo. Tendo em vista a aprovação do CONSAD, conforme exposto no Despacho (DNIT) CONSAD (Sei! 9934237), encaminhe-se na forma sugerida.

**IRASMON GOMES DE MELO**

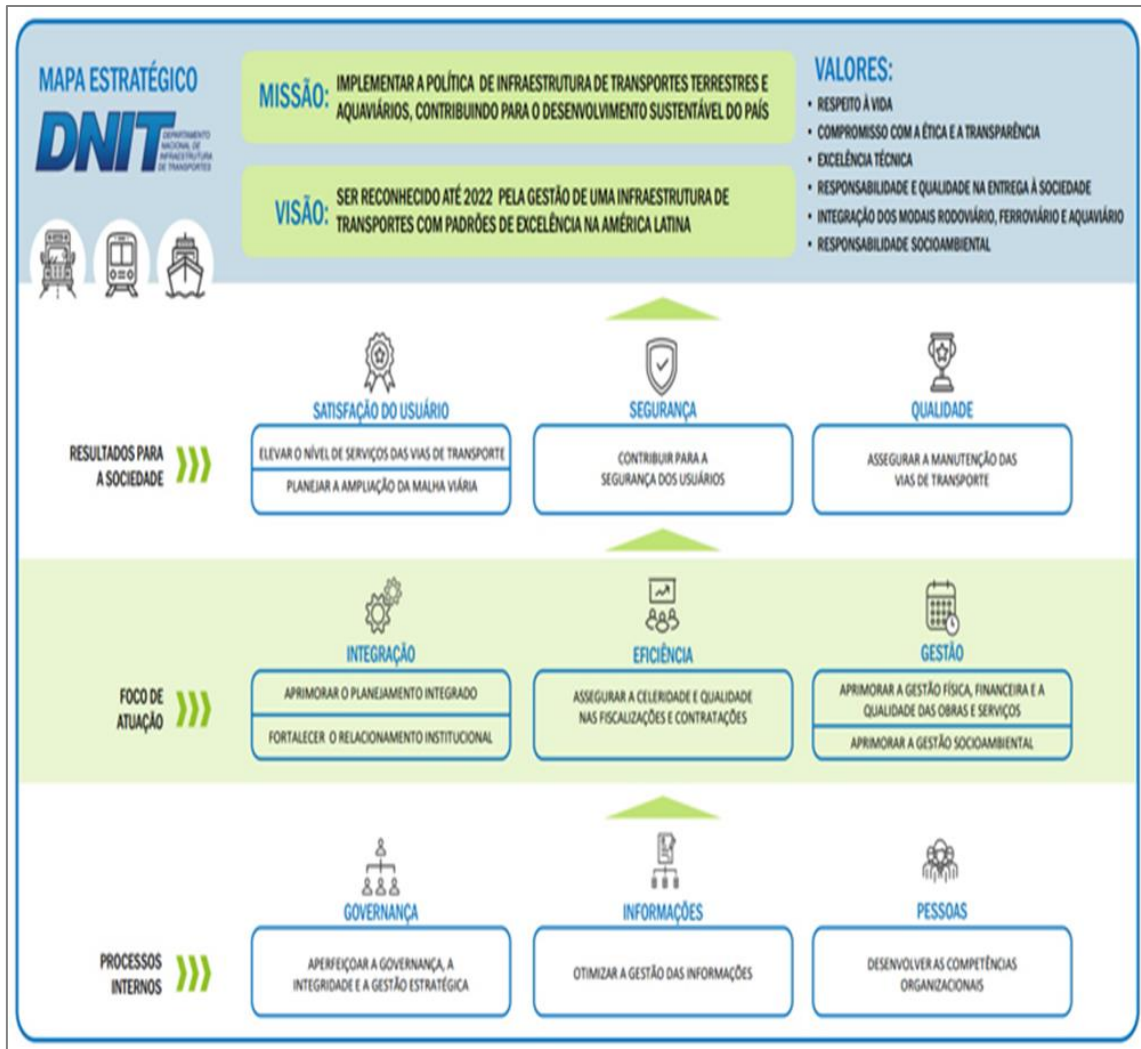
Auditor

Anexo I - Organograma com a Estrutura Organizacional



Fonte: Sítio eletrônico do DNIT <http://www.dnit.gov.br>

Anexo II - Mapa Estratégico



Fonte: Sítio eletrônico do DNIT <http://www.dnit.gov.br>



### Anexo III - Sugestões da Alta Administração

Diretoria	Área Sugerida
Diretoria Geral	Gestão Administrativa da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná (SRE-PR); e Gestão Administrativa das Instalações Portuárias de Pequeno Porte (IP4), implantadas no Estado do Amazonas.
Diretoria de Infraestrutura Ferroviária	DIF: Atue em temas ligados à governança, mais precisamente no fluxo de processos das áreas finalísticas do DNIT, a fim de entender onde estão os maiores gargalos da Autarquia. Isso poderia auxiliar a Diretoria Geral a tomar providências para tornar o DNIT ainda mais eficiente. Adicionalmente, sugiro estudar a carga de trabalho em cada diretoria, a fim de dimensionar o quantitativo de servidores que seria necessário para que a Autarquia pudesse realizar suas atividades da melhor maneira possível e, ainda, verificar se é mais vantajoso ao DNIT contratar novos servidores qualificados para ingressar na Autarquia, considerando os devidos meios legais, obviamente, ou se os contratos de assessoramento técnico e de gerenciamento realizados são de fato as soluções mais econômicas e interessantes.
	CGOFER/Coordenações setoriais: Não houve indicação.
	CGPF/COMAF: Não houve indicação.
	CGPF: Não houve indicação.
Diretoria Executiva	CGMGE: Não houve indicação.
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária	CGMRR/Coordenação de Engenharia de Trânsito: Macroprocesso do programa BR-LEGAL.
	CGMRR/Coordenação de Obras: Não houve indicação.
	CGMRR/Coordenação de Programação e Serviços: Não houve indicação.
	CGMRR/Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contêntores: Programa PROARTE.
	CGCONT: Não houve indicação.
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária	CGPERT: Não houve indicação.
	COGEO: Não houve indicação.
	CGOB: Não houve indicação.
	DAQ: Não houve indicação.
Diretoria de Planejamento e Pesquisa	CGOP: Não houve indicação.
	CGDR: Processo de reassentamento do DNIT.
	CGDESP: Não houve indicação.
	DPP/DISPEO: Não houve indicação.
	IPR: Não houve indicação.



Diretoria de Administração e Finanças	CGMAB: Não houve indicação.
	CGPLAN: Não houve indicação.
	CGTI: Não houve indicação.
	CGOF: Não houve indicação.
	CGCL: Não houve indicação.
	CGGP: Não houve indicação.
	CGLOG: Sistema SIADS - Sistema Integrado de Administração de Serviços.
	CGLOG/COPATR: Processos relacionados à Fiscalização de Contratos e Contratação de Serviços. Interessante tendo em vista a PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19/7/2021, pela qual a auditoria interna deve incluir trabalhos na área de contratação
	CGLOG/CCAQ: Acompanhamento dos valores previstos e executados dos contratos geridos pela CGLOG.

Fonte: Processo SEI nº 50600.014942/2021-17

**APÊNDICE**

1. Para a materialização das Matrizes de objetos auditáveis, foram utilizadas planilhas eletrônicas, no formato Excel, onde foram relacionados todos os processos e programas mapeados, obtendo assim o Fator de Risco Resultante, que correlaciona com a Nota de Avaliação de Controle Interno – NACI, e obtém-se um par de informações para cada processo/programa DNIT relacionados, sendo esse par plotado nas Matrizes correlatas ao processo/programa.
2. Assim, na “ordenada” são classificados os processos/programas DNIT considerando os Riscos (de Muito Alto até Muito Baixo), e na “abscissa” são classificados os processos/programas DNIT considerando a Nota de Avaliação de Controle Interno – NACI, que também representa a probabilidade de ocorrência de risco do processo, devido à ausência ou à inexistência de controles.
3. Os processos/programas DNIT que se posicionarem na célula em vermelho, que possuem Risco Muito Alto, e tiverem Avaliação do Controle Interno Deficiente ou Precário, bem como os processos/programas DNIT que possuem Risco Alto, e Avaliação do Controle Interno Precário, poderão ser objeto de auditoria e compor o PAINT com maior probabilidade, pois a análise matricial poderá revelar outras possibilidades considerando a realidade vivida pela Autarquia.
4. As modelagens para hierarquização dos riscos, no que tange a processos e programas DNIT, foram efetuadas com base nos parâmetros apresentados nas equações 01 e 02, a seguir.
5. A equação da modelagem para escolha dos Programas DNIT a serem auditados apresenta a seguinte expressão e parâmetros:

$$F_R = 0,3.F_{R1} + 0,2.F_{R2} + 0,4.F_{R3} + 0,1.F_{R4} \text{ [Equação 01]}$$

Onde:

$F_R$  Fator resultante

$F_{R1}$  Fator relativo à materialidade do programa. Considera-se os somatórios dos valores a preço inicial dos contratos do Programa DNIT;

$F_{R2}$  Fator relativo à idade do programa. Considera-se o tempo em ano, sendo seu início contado a partir da data da apresentação do programa ao público, data da audiência pública ou data da assinatura do contrato mais antigo, registrado no SIAC (quanto menor o tempo maior pontuação);

$F_{R3}$  Fator relativo carteira de contrato do Programa. É o somatório dos contratos atinentes ao programa DNIT;

$F_{R4}$  Fator relativo aos aditivos da carteira do Programa. Considera-se o somatório dos aditivos de prazo e valores atinente da carteira de contrato do programa.

6. A equação da modelagem para escolha dos macroprocessos a serem auditados apresenta a seguinte expressão e parâmetros:

$$F_R = 0,35.F_{R1} + 0,3.F_{R2} + 0,25.F_{R3} + 0,1.F_{R4} \text{ [Equação 02]}$$

Onde:

$F_R$  Fator de Risco Resultante;



- FR<sub>1</sub> Fator relativo à participação do processo no Mapa Estratégico do DNIT;
- FR<sub>2</sub> Fator relativo à participação do processo no Mapa de Risco do DNIT;
- FR<sub>3</sub> Fator relativo à utilização do processo pelas seccionais do DNIT;
- FR<sub>4</sub> Fator relativo ao lapso de tempo desde a última auditoria.

7. A equação de escolha de macroprocessos a serem auditados não é aplicada a todos os macroprocessos, já que muitos se referem a tarefas rotineiras que não trazem riscos diretos à missão do DNIT, mas, sim, à relação de processos considerados auditáveis.
8. A seguir apresenta-se a matriz de programas auditáveis com base na relação de programas do DNIT.

Figura 8 – Matriz de programas auditáveis

Risco	Muito Alto	R5			P16P20P28P34P35	P08	P04
	Alto	R4		P01	P11P15	P21	
	Médio	R3			P06P07P10P19P24P25	P03P18P29P31P32P33	P02P05P23
	Baixo	R2			P13P26	P14	P17P22P27
	Muito Baixo	R1			P09P12P30		
			C1	C2	C3	C4	C5
			Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Precário

Nota de Avaliação do Controle Interno

9. O quadro a seguir, apresenta um ranking classificatório dos programas auditáveis.

Quadro 9 – Ranking dos programas auditáveis



Nº	Programa DNIT-SIAC	FR	NACI	TOTAL (FR-NACI)
P4	CONSERVAÇÃO ROD. PAV. PISTA SIMPLES	8,7	2	6,7
P28	PESAGEM	8,8	6	2,8
P2	CONSERVAÇÃO DE RODOVIA IMP/PAV	4,8	2	2,8
P5	CONSERVAÇÃO RODOVIA IMPLANTADA	4,5	2	2,5
P8	CONSULTORIA	6,2	4	2,2
P16	FISCALIZAÇÃO ELETR. VELOCIDADE	8	6	2
P34	SINALIZAÇÃO	7,7	6	1,7
P35	SUPERVISÃO	7,5	6	1,5
P23	OBRAS FERROVIÁRIAS	3,3	2	1,3
P21	OBRA DE ARTE ESPECIAL	5,1	4	1,1
P20	MANUTENÇÃO P/ RESULTADO-PISTA SIMPLES	6,8	6	0,8
P3	CONSERVAÇÃO ROD. PAV. PISTA DUPLA	4,7	4	0,7
P22	OBRA DE EMERGÊNCIA	2,4	2	0,4
P31	PROJETOS	4,3	4	0,3
P27	OUTROS	2,2	2	0,2
P17	IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS	2,2	2	0,2
P33	RESTAURAÇÃO DE PISTA SIMPLES	4,2	4	0,2
P15	ESTUDOS E PROJETOS	5,9	6	-0,1
P32	REST./MELHORAMENTOS	3,8	4	-0,2
P11	DUPLICAÇÃO/RESTAURAÇÃO	5,5	6	-0,5
P29	PROARTE	3,5	4	-0,5
P18	MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS	3,2	4	-0,8
P7	CONSTRUÇÃO DE PISTA SIMPLES	4,8	6	-1,2
P14	ESTUDOS AMBIENTAIS	2,5	4	-1,5
P25	OBRAS PORTUÁRIAS	4,3	6	-1,7
P6	CONSTRUÇÃO DE PISTA DUPLA	3,8	6	-2,2
P24	OBRAS HIDROVIÁRIAS	3,5	6	-2,5
P19	MANUTENÇÃO P/ RESULTADO-PISTA DUPLA	3,4	6	-2,6
P10	DUPLICAÇÃO	3,1	6	-2,9
P1	ADEQUAÇÃO-REST./MELH.	5	8	-3
P13	ESTUDOS	2,7	6	-3,3
P26	OPERAÇÕES	2,6	6	-3,4
P12	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS	1,9	6	-4,1
P9	DESAPROPRIAÇÃO	1,7	6	-4,3
P20	OBRA DE ARTE CORRENTE	1,5	6	-4,5
P30	PROJETO E SUPERVISÃO	1,5	6	-4,5

## Matriz de Integridade e combate à fraude e corrupção da Auditoria Interna (Denúncias)

10. As auditorias sobre o eixo de gestão foram realizadas com base nos dados da matriz de integridade, materialidade gerida pela unidade, relação de servidores lotados da superintendência e número de denúncias registradas na matriz de integridade.

11. A modelagem tem como diretriz selecionar unidades descentralizadas do DNIT para realização de trabalhos de auditoria de gestão e operacional.

12. A equação da modelagem para indicativo da unidade descentralizada do DNIT a serem auditados é apresentada por meio da expressão e parâmetros, a saber:

$$F_{Rint} = 0,1.F_{R1} + 0,05.F_{R2} + 0,25.F_{R3} + 0,1.F_{R4} + 0,4.F_{R5} \text{ [Equação 03]}$$

Onde:

$F_{Rint}$ =Fator resultante

$F_{R1}$ =Fator relativo à materialidade dos contratos geridos pela unidade. Considera-se os somatórios dos valores a preço inicial dos contratos do Programa DNIT;

$F_{R2}$ =Fator relativo ao tempo de realização de auditoria na unidade.

$F_{R3}$ Fator relativo carteira de contrato geridos pela unidade. É o somatório dos contratos atinentes ao programa DNIT;

$F_{R4}$ Fator relativo ao percentual entre servidores e malha sob gestão da unidade.

$F_{R5}$  Fator relativo à quantidade de ocorrências das denúncias na unidade descentralizada do DNIT

13. Cumpre registra que a modelagem de Integridade e combate à fraude e corrupção esta em processo de calibragem, uma vez que esse é o primeiro ano de sua utilização.

14. Como produto da modelagem apresenta-se o mapa de calor com as indicações de auditoria com maior exposição ao risco.

